



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023

I. **Data, Hora e Local:** Em 14 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede social da BPG GLÓRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 1101B, parte, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, São Paulo/SP ("Companhia").

II. **Convocação e Presença:** Os editais de convocação foram dispensados, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em função da presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

III. **Composição da Mesa:** Presidente: Roberto Orlando Cavalieri Perroni; Secretária: Ingrid Gross Pizzo.

IV. **Ordem do Dia:** (1) Examinar, discutir e votar o relatório e contas da administração bem como as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 2022; e (3) Deliberar sobre o aumento de capital da Companhia e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

V. **Deliberações:** Após exame e discussões da matéria constante da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com o voto favorável de todos os acionistas presentes:

(1) Após examinados e discutidos os documentos pertinentes, aprovar, sem ressalvas, emendas ou restrições, o balanço patrimonial e a demonstração dos resultados da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;

(2) Considerando o prejuízo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 6.021.710,99 (seis milhões e vinte e um mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos), não há o que deliberar sobre a destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. O prejuízo apurado fica, nos termos da lei, devidamente acreditado à conta de prejuízos acumulados.

(3) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), passando o capital social de R\$ 29.000.100,00 (vinte nove milhões, cem reais) para R\$ 39.000.100,00 (trinta nove milhões e cem reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado conforme descrito abaixo.

1.1. Fixar o preço de emissão da ação em R\$ 1,00 (um real), com base no artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76.

1.2 Autorizar, em consequência, a emissão de 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal do capital social da Companhia.

1.2.1 Conforme Lista de Subscrição que compõe o **Anexo I** desta Ata, o acionista **BPG IV MULTIFAMILY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA** subscreveu a totalidade das 10.000.000 (dez milhões) ações emitidas neste ato, no ato da subscrição, a serem integralizadas em dinheiro, em moeda corrente nacional, até 17 de julho de 2023.





1.2.2. O acionista **ROBERTO ORLANDO CAVALIERI PERRONI** manifestou, na Assembleia, sua renúncia ao direito de preferência para a subscrição do aumento aprovado.

1.3 Em razão do aumento do capital aprovado acima, os acionistas decidem alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passou a vigor da seguinte forma:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é R\$ 39.000.100,00 (trinta nove milhões e cem reais), representado por 39.000.100 (trinta nove milhões e cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

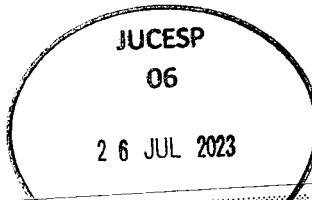
2) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual se encontra consolidado e integra a presente ata nos termos do Anexo II.

VI. Assinaturas: Mesa: Roberto Orlando Cavalieri Perroni, **Presidente;** e Ingrid Gross Pizzo, **Secretária.** Acionista: **BPG IV MULTIFAMILY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA e ROBERTO ORLANDO CAVALIERI PERRONI.**

“Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado do Livro próprio, de Atas das Assembleias Gerais da BPG GLÓRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.”

São Paulo, 14 de julho de 2023.

Ingrid Gross Pizzo
Secretária



ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL

BPG GLÓRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 46.064.087/0001-61
NIRE 353.005.908.99

Capítulo I

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1º - A BPG GLÓRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações e se regerá pelo presente Estatuto Social, pelos dispositivos contidos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: (a) a exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens imóveis comerciais, prontos ou a construir, terrenos ou frações ideais; (b) a locação de imóveis; (c) a administração de bens próprios; e (d) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 1101B, parte, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação de sua Diretoria.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II

Capital Social

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é R\$ 39.000.100,00 (trinta nove milhões e cem reais), representado por 39.000.100 (trinta nove milhões e cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá adquirir as próprias ações mediante autorização da Assembleia Geral, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

Parágrafo Terceiro - Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias e/ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe.

Parágrafo Quarto - Os acionistas terão preferência para a subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuírem, cabendo à Assembleia Geral fixar o prazo para a referida subscrição, que será no mínimo de 30 (trinta) dias contados da primeira publicação do "Aviso aos Acionistas" no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação, o qual será publicado por três vezes consecutivas.

Parágrafo Quinto - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas.



D U C E S P
Capítulo III
Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, observadas, em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

Artigo 8º - É da competência da Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) alteração do objeto social;
- b) transformação, fusão, incorporação e cisão ou qualquer outra forma de reestruturação societária;
- c) requerimento de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da Companhia;
- d) dissolução, liquidação e extinção;
- e) aprovação dos orçamentos anuais, planos operacionais e de investimento da Companhia;
- f) a assunção de quaisquer dívidas ou obrigações de pagamento;
- g) outorga de aval ou qualquer garantia, seja real ou fidejussória;
- h) qualquer aumento ou redução do capital social (salvo para aumento por meio de capitalização de reservas ou em qualquer caso que a lei exigir), desdobramento, grupamento, resgate ou aquisição de ações emitidas, e a emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários; e
- i) fixar a remuneração da Diretoria e aprovar qualquer plano de compensação e benefícios aos Diretores, bem como quaisquer alterações subsequentes a tais documentos.

Artigo 9º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á com a antecedência prevista em lei mediante convites pessoais dirigidos aos acionistas e através de anúncios publicados pela imprensa, e deles deverá constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, a hora e o local da reunião, que deverá ser na sede da Companhia, salvo motivo de força maior, quando os anúncios indicarem, com clareza, o lugar da reunião que, em hipótese alguma, poderá ser realizada fora da cidade onde a Companhia tiver a sua sede.

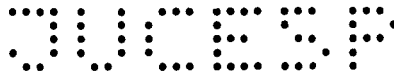
Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada e instalada por qualquer Diretor da Companhia, cabendo à Assembleia Geral escolher o presidente e o secretário para comporem a mesa que dirigirá os trabalhos.

Artigo 11º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Capítulo IV
Administração

Artigo 12º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um o diretor presidente e os demais diretores sem designação específica.





Parágrafo Primeiro - Os diretores serão eleitos, e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, pelo prazo de gestão unificado de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, e permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até serem empossados os seus sucessores.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, deverá ser convocada, dentro de 3 (três) dias úteis que se seguirem ao evento, Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, em suas funções.

Parágrafo Quarto - Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.

Parágrafo Quinto - A Assembleia Geral determinará o valor da remuneração global anual dos membros da Diretoria, cabendo a esta distribuí-la entre seus membros.

Artigo 13º - A Diretoria administrará a Companhia com plenos poderes, de conformidade com as leis vigentes e com o presente Estatuto Social, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia que não sejam de competência da Assembleia Geral, cabendo-lhe fazer cumprir as leis, o Estatuto Social e as determinações da Assembleia Geral.

Artigo 14º - Compete à Diretoria, como colegiado:

- a) cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) deliberar sobre a abertura, mudança, encerramento ou alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia, em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais;
- c) submeter à apreciação da Assembleia Geral deliberação sobre as matérias listadas no Artigo 8º deste Estatuto Social;
- d) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício acompanhadas do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- e) escolher e destituir auditores independentes; e
- f) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 15º - As reuniões de Diretoria serão convocadas e presididas pelo diretor presidente e deliberará por maioria de votos, devendo as deliberações constar de atas lavradas no livro próprio da Companhia.

Artigo 16º - Os atos que importem em assunção de obrigações pela Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com ela só serão válidos quando firmados: (i) por dois Diretores em conjunto; ou (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) por dois procuradores em conjunto.

Parágrafo Primeiro - Os procuradores serão constituídos mediante instrumento de mandato outorgado pela Companhia, representada: (a) por dois Diretores em conjunto; ou (b) por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos para tanto. Os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo, sempre





determinado e não excedente a um ano, salvo nos mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Em caráter excepcional, a Companhia pode ser representada por um único Diretor ou um único procurador, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá ser representada, ainda, por um procurador, agindo isoladamente, em Juízo.

Capítulo V **Conselho Fiscal**

Artigo 17º - A Companhia terá um Conselho Fiscal com as atribuições e poderes conferidos por lei, de funcionamento não permanente, que será instalado quando solicitado por acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Segundo - O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

Parágrafo Terceiro - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, este órgão deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária, com base na prerrogativa do artigo 163, V da Lei das Sociedades por Ações, com o objetivo de eleger um substituto e respectivo suplente para exercer o cargo até o término do mandato do Conselho Fiscal.

Artigo 18º - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, reunir-se-á sempre que seus membros julgarem necessário, sendo suas resoluções registradas no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

Artigo 19º - Os membros do Conselho Fiscal receberão uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger, nunca inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação no lucro.

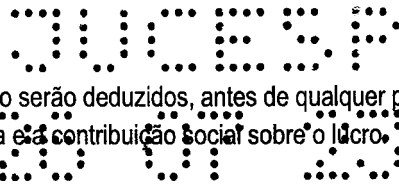
Capítulo VI **Exercício Social**

Artigo 20º - O exercício social tem início em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria, ao final de cada exercício social, fazer elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser levantados balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarados dividendos ou juros sobre o capital próprio, com base nesses balanços, observadas as disposições legais pertinentes, em especial o §1º do Art. 204 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Segundo - A Diretoria poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.





Artigo 21º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o caput deste artigo, destinar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem:

- a) 5% (cinco por cento) para Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observados os ditames legais.

Artigo 22º - A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 23º - As demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Capítulo VII **Dissolução, Liquidação e Extinção**

Artigo 24º - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação da Companhia e elegerá o Conselho Fiscal, que somente funcionará durante o período de liquidação caso solicitado pelos acionistas.

Capítulo VIII **Disposições Gerais**

Artigo 26º - A Companhia disponibilizará a seus acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes.

Artigo 27º - Em caso de abertura do capital da Companhia, esta deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança dispostos nos incisos I a IV, do parágrafo 4º, do artigo 2º da Instrução CVM n.º 391, de 16 de julho 2003, conforme alterada de tempos em tempos.

Artigo 28º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral

Artigo 29º - As acionistas reafirmam seu compromisso no sentido de conduzir as atividades sociais de acordo com os mais altos padrões de honestidade, integridade e ética, mediante o estrito cumprimento da legislação aplicável, assim como das normas e exigências constantes das políticas internas da Companhia, incluindo seu Código de Conduta Ética Profissional.”













14.07.2022 - AGOE BPG Glória - aumento de capital e aprovação de contas 2022

Relatório de auditoria final

2023-07-17


Criado em:	2023-07-15
Por:	Ingrid Gross (ingrid.gross@brookfield.com)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAP6FObrw63-BF1TIXvOrYp1QwWHtzT_hB

Histórico de "14.07.2022 - AGOE BPG Glória - aumento de capital e aprovação de contas 2022"


-  Documento criado por Ingrid Gross (ingrid.gross@brookfield.com)
 2023-07-15 - 15:21:19 GMT- Endereço IP: 74.84.164.36
-  Documento enviado por email para Ingrid Gross (ingrid.gross@brookfield.com) para assinatura
 2023-07-15 - 15:22:03 GMT
-  Documento enviado por email para rodrigo.godoy@genial.com.vc para assinatura
 2023-07-15 - 15:22:03 GMT
-  Documento enviado por email para cintia.santana@genial.com.vc para assinatura
 2023-07-15 - 15:22:03 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Ingrid Gross (ingrid.gross@brookfield.com)
 Data da assinatura: 2023-07-15 - 15:22:11 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 74.84.164.36
-  Email visualizado por rodrigo.godoy@genial.com.vc
 2023-07-16 - 11:16:16 GMT- Endereço IP: 189.94.12.130
-  O signatário rodrigo.godoy@genial.com.vc inseriu o nome Rodrigo Godoy ao assinar
 2023-07-16 - 11:16:39 GMT- Endereço IP: 189.94.12.130
-  Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Godoy (rodrigo.godoy@genial.com.vc)
 Data da assinatura: 2023-07-16 - 11:16:41 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.94.12.130
-  Email visualizado por cintia.santana@genial.com.vc
 2023-07-17 - 12:51:09 GMT- Endereço IP: 163.116.233.44
-  O signatário cintia.santana@genial.com.vc inseriu o nome Cintia Sant'Ana ao assinar
 2023-07-17 - 12:51:34 GMT- Endereço IP: 163.116.233.44

GENIAL

GENIAL

 Documento assinado eletronicamente por Cintia Sant'Ana (cintia.santana@genial.com.vc)

Data da assinatura: 2023-07-17 - 12:51:36 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.233.44

 Contrato finalizado.

2023-07-17 - 12:51:36 GMT

Brookfield

Powered by
Adobe
Acrobat Sign



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
46.064.087/0001-61	BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	20/07/2023 14:44:12	0A5FDC227659DAF768B99FE3E83E3E9B8FBDD872

Parecer dos Auditores Independentes

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
18/04/2022	31/12/2022	-	Participante-Upload

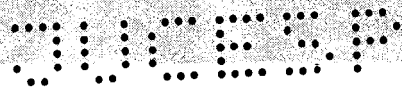
Título
Parecer dos Auditores Independentes 2022

Descrição
Parecer dos Auditores Independentes 2022

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A:46064087000161	46.064.087000161	20/07/2023 14:44:12	Participante	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
46.064.087/0001-61	BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	20/07/2023 14:39:53	89B193AD511B1E3E07F41B406FB1452D64FE3359

Balanco Patrimonial (BP)

Data de Inicio	Data de Fim	Consolidada	Origem
18/04/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

Titulo
Balanco Patrimonial 2022

Descrição
Balanco Patrimonial 2022 Auditado

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.:46064087000161	46.064.087/0001-61	20/07/2023 14:39:53	Participante	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
46.064.087/0001-61	BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	20/07/2023 14:41:19	B9E8ADD44D5D048CB155DAC5DC00A020990D6C14

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
18/04/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

Título

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) 2022

Descrição

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) 2022 Auditado

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Publicante



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.:46064087000161	46.064.087000161	20/07/2023 14:41:19	Participante	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
46.064.087/0001-61	BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	20/07/2023 14:44:52	374BC1DC5CD5351629292894F2ECDA6E708A7F7A

Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
18/04/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

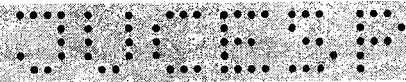
Título
Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) 2022

Descrição
Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) 2022 Auditado

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante



Nome



CPF/CNPJ

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A:46064087000181

46.064.087/000181

20/07/2023 14:44:52

Participante

Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
46.064.087/0001-61	BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	20/07/2023 14:40:39	D96565568058FC608B67886D13C78EA8775F5886

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
18/04/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

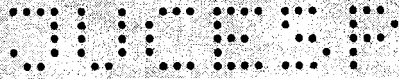
Título
Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) 2022

Descrição
Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) 2022 Auditado

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante



Nome



CPF/CNPJ



Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.:46064087/000161

46.064.087/000161

20/07/2023 14:40:39

Participante

Certificado Digital



CNPJ 46.064.087/0001-61	Razão Social BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	Data de Publicação 20/07/2023 14:42:01	Hash de Publicação 8908F5CACF8BB352E0D6383950F308F9EDF43ED8
-----------------------------------	------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Data de Início 18/04/2022	Data de Fim 31/12/2022	Consolidada Não	Origem Participante-Upload
-------------------------------------	----------------------------------	---------------------------	--------------------------------------

Título
Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC) 2022

Descrição
Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC) 2022 Auditado

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BFG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A:46064067000104	46.064.087/0001-61	20/07/2023 14:42:01	Participante	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
46.064.087/0001-61	BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	20/07/2023 14:42:42	DE1CE3911FC93A3110E2E50759D1707753AA04D7

Notas Explicativas

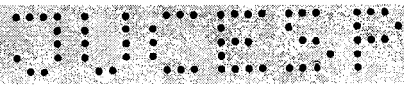
Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
18/04/2022	31/12/2022	-	Participante-Upload

Título
Notas Explicativas 2022

Descrição
Notas Explicativas 2022 Auditado

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Nome	CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	46.064.087/0001-61	20/07/2023 14:42:42	Participante	Certificado Digital